



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.294, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

(CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - A Rua 7, que promove a ligação entre os bairros Núcleo Habitacional Laís de Freitas Casonato e Jardim Panorama, ligando a Rua Amaury Rodrigues da Silva à rua David Monteiro, passa a denominar-se "**RUA LUIZ FUZER**".

Artigo 2° - O Poder Público providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP.